

Mogi	30\$000
Jacarali	15\$000
Taubaté	30\$000
Pindamonhangaba	15\$000
Goratinguetá	30\$000
Parati	35\$000
Ubatuba	10\$000
Ilha de S. Sebastião	20\$000
Santos	25\$000
S. Vicente	12\$000
	<hr/>
	350\$000

Carta Regia exigindo do capitão General informações sobre as
pessoas que estão no caso de occuparem cargos publicos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa snor de Guiné, etc.—Faço saber a uós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão general da Capitania de São Paulo que por ser conueniente a meu seruiço Me pareceo ordenar-uos por decreto da datta desta que todos os annos informeis das pessoas q' se achão capazes no uosso destrito de seruirem os d.^{os} officios de Justiça ou fazenda q' não tiuerem porprietarios apontando para cada hum delles duas ou tres pessoas por sua ordem, e a tempo Conueniente para q' os nouos prouidos são chegar antes q' acabem os que estiuerm seruido. El-Rey nosso Snór o mandou por João Telles da Sylua, e o D.^r Joseph Gomes de Azeuedo Conselheiros do seu Conselho Ultr.^o e se passou por duas vias. Manoel gomes da Sylua a fes em



L.^a occ.^{al} a catorze de Mayo de mil e setecentos e vinte e tres. O secretr.^{to} André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva* — *Joseph Gomes de Az.*^{do}

Carta Regia approvando a redneção a um anno do contrato da farinha em Santos, que se fazia por tres annos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daquem e dalem mar em Africa S.^r de Guine, etc.—Faço saber a vos Rodrigo Cesar de Menezes Gou.^{or} e capp.^{am} gn.^l da Cappitania de São Paulo, que se vio a conta que me destes em carta de vinte e hũ de Septembro do anno passado, de q' na villa de Sanctos achareis estar introduzido, e já inveterado hum costume, o qual era rematar-se o assento da faz.^a para os soldados da guarnição daquelle prizidio por tempo de tres annos, e por vos parecer que era em prejuizo da minha real fazenda e só conveniencia dos Santistas, ordenareis que a arematação se fizesse somente por hum anno, entendendo que não só o meu real servisso se utiliza, mas que os pobres soldados se melhorão por comerem a farinha mais fresca, o que não sucederia sendo o contracto trienal pella corrupção q' costuma ter. Me pareceo dizer vos q' se aprova o que obraste neste particular. El-Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa conselheiros do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fez em Lis.^a occ.^{al} a vinte hum de Mayo de mil sette centos

